TERMO DE REFERÊNCIA

Produtos de piscina

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos destinados ao tratamento, à conservação, à higiene e à manutenção da qualidade da água das piscinas municipais, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições parceladas, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos serão utilizados nas piscinas dos Centros de Lazer Ângelo Bernardi e Daniel Couto, bem como do Estádio Municipal Dr. Fernando Costa, visando assegurar condições adequadas de higiene, segurança e utilização pelos munícipes.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o tratamento contínuo e adequado da água das piscinas municipais, mantendo condições apropriadas de limpeza, higiene e segurança para os usuários. A ausência ou insuficiência dos produtos necessários pode comprometer a qualidade da água, colocar em risco a saúde dos frequentadores e ocasionar a interrupção das atividades esportivas, recreativas e de lazer oferecidas à população. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda efetiva do Departamento de Esportes e Lazer, proporcionando melhor planejamento, redução de desperdícios, prevenção de estoques excessivos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND.	PRODUTO	Valor Unitário Referencial	Valor Total
1	500	Litro	Algicida de choque para piscina: solução líquida para prevenir o surgimento de algas e manter a cristalinidade da água. Embalagem em frasco plástico resistente contendo 1 litro. O produto deverá apresentar marca, validade, composição, número do lote e dados de identificação do fabricante.	R$ 21,50	**R$ 10.750,00**
2	500	Litro	Clarificante para piscinas: indicado para aglomerar e flocular resíduos em forma de micropartículas, possibilitando sua eliminação por filtração ou decantação. Embalagem em frasco plástico resistente contendo 1 litro. O produto deverá apresentar marca, validade, composição, número do lote e dados de identificação do fabricante.	R$ 14,90	**R$ 7.450,00**

3	250	Pacote	Redutor de pH – sulfato de alumínio granulado: isento de ferro, com aparência de pó contendo grânulos finos, de coloração branca a amarelada, com ação floculante/decantadora. Embalagem em pacote de 2 kg. Deverá apresentar marca, validade, composição, número do lote e dados de identificação do fabricante.	R$ 17,80	**R$ 4.450,00**
4	150	Pacote	Carbonato de sódio – elevador de pH: produto destinado à elevação do pH da água, especialmente quando inferior a 7,2. Composição: carbonato de sódio e ingredientes inertes. Embalagem em pacote de 2 kg. Deverá apresentar marca, validade, composição, número do lote e dados de identificação do fabricante.	R$ 15,90	**R$ 2.385,00**
5	250	Galão	Hipoclorito de cálcio – cloro granulado: produto de aspecto seco, com alto poder bactericida e ação para desinfecção de piscinas. Composição: ingrediente ativo hipoclorito de cálcio a 65% e ingredientes inertes a 35%. Embalagem em galão plástico resistente contendo 10 litros, conforme especificação do ETP. Deverá apresentar marca, validade, composição, número do lote e dados de identificação do fabricante.	R$ 305,50	**R$ 76.375,00**
				TOTAL ESTIMADO	**R$ 101.410,00**

4. DA NATUREZA DO OBJETO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em consonância com o ETP e o edital.

4.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e nas condições estabelecidas no edital.

4.4. A aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do Departamento de Esportes e Lazer, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

4.5. A contratação deverá ocorrer por item, de modo a permitir a participação de fornecedores para os produtos que tenham condições de fornecer, observadas as exigências do edital.

5. DOS REQUISITOS DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, às quantidades e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os materiais deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao armazenamento e transporte dos produtos.

5.3. As embalagens deverão conter identificação do fabricante, marca, composição, número do lote, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em condições adequadas de conservação e transporte, sem sinais de violação, vazamento, deterioração ou qualquer outra irregularidade.

5.5. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, sem identificação adequada ou que apresentem condições que comprometam sua qualidade e segurança.

5.6. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da respectiva Ordem de Empenho, independentemente da quantidade solicitada, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

6.2. As entregas deverão ocorrer no seguinte endereço: Local: Praça Luiz Froes, s/nº, Poliesportivo Central – Jayme da Silveira Leme. Município: Espírito Santo do Pinhal/SP. Horário: das 7h às 11h e das 13h às 15h30, em dias úteis. Telefone para contato: (19) 3651-5131. E-mail: esporte@pinhal.sp.gov.br.

6.3. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades do Departamento de Esportes e Lazer, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento ou documentos equivalentes.

6.4. As despesas com transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, sem cobrança adicional à Administração.

6.5. A contratada deverá comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de eventual descumprimento contratual.

7. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor responsável, mediante conferência das quantidades entregues e verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, do edital e da proposta vencedora.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão da conferência dos materiais e a constatação de que atendem às exigências estabelecidas na contratação.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios, irregularidades ou divergências identificados posteriormente.

7.4. Os produtos em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo definido pela Administração, sem custos adicionais.

7.5. A fiscalização da contratação ficará a cargo do servidor Marcos César Braga Palini, matrícula nº 2550, conforme indicação constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.6. A gestão da contratação ficará a cargo do Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, Luiz Renato Bento, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) Fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos;

b) Garantir a qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos;

c) Responsabilizar-se pelos custos de transporte, entrega e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;

d) Substituir os produtos recusados por irregularidade ou desconformidade, sem ônus para a Administração;

e) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

f) Cumprir a legislação aplicável ao armazenamento, transporte, manuseio e fornecimento dos produtos químicos;

g) Fornecer as informações técnicas necessárias à correta identificação e utilização dos produtos, quando aplicável;

h) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, na forma da legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

a) Emitir as ordens de fornecimento ou documentos equivalentes conforme a necessidade da Administração;

b) Disponibilizar as informações necessárias ao cumprimento das entregas;

c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

d) Conferir os materiais entregues, verificando sua quantidade e conformidade com as especificações contratadas;

e) Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades identificadas;

f) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação aplicáveis;

g) Aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ateste da Nota Fiscal pelo servidor responsável, desde que os produtos tenham sido entregues e recebidos definitivamente e não haja pendências na documentação fiscal.

10.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, à comprovação do fornecimento e ao recebimento dos produtos pela Administração, após a conferência e o ateste do servidor responsável.

10.3. Havendo irregularidades na documentação fiscal ou no fornecimento, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem após o saneamento das pendências, observadas as normas municipais aplicáveis.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

11.2. O valor global estimado e os preços unitários de referência deverão constar dos documentos de planejamento e da pesquisa de preços que instruem o processo administrativo.

12. DO REAJUSTE, DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados permanecerão fixos durante o período inicial de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses legais de revisão ou atualização dos preços registrados.

12.2. Eventual reajuste, quando juridicamente cabível, observará o interregno mínimo legal, o índice previsto no edital e na Ata de Registro de Preços e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento fundamentado e apresentação de documentos que comprovem a ocorrência de fatos supervenientes e o impacto efetivo nos custos.

12.4. A análise de pedido de reajuste, revisão ou reequilíbrio dependerá de manifestação da Administração e da comprovação dos requisitos legais, não implicando deferimento automático. Os procedimentos observarão a legislação vigente, o edital e a Ata de Registro de Preços.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Município, vinculadas ao Departamento de Esportes e Lazer, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as indicações constantes das respectivas ordens de empenho.

14. DA SUSTENTABILIDADE E DOS CUIDADOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento e integridade das embalagens.

14.2. Deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto ao armazenamento, manuseio, dosagem e utilização dos produtos, visando evitar desperdícios, contaminações e impactos ambientais.

14.3. As embalagens vazias e os resíduos deverão receber destinação adequada, conforme a legislação vigente e as orientações aplicáveis de logística reversa, quando cabível.

14.4. Deverá ser evitado o descarte inadequado de produtos químicos no solo, em redes de drenagem ou em cursos d'água.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e nos instrumentos de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos que integrarem o processo de contratação.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e as normas aplicáveis às contratações públicas.

16.3. Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições necessárias ao fornecimento dos produtos destinados ao tratamento e à manutenção das piscinas municipais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de esporte, lazer e recreação

LUIZ RENATO BENTO:17191305827

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO BENTO:17191305827
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24162367000170, OU=presencial, CN=LUIZ RENATO BENTO:17191305827
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.10 10:42:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0